



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>  
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

## PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL  
**Campo Bonito**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRONICO Nº 38/2022**  
**PROCESSO Nº 59/2022**

O **MUNICÍPIO DE CAMPO BONITO**, Estado do Paraná, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade acima, visando **AQUISICAO DE AMBULANCIAS E VANS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL, COM RECURSOS HABILITADOS NAS RESOLUÇÕES 1086/2021 E 933/2021 SESA - GESTAO DE ATENÇÃO PRIMARIA A SAUDE, EM PARCERIA COM O MUNICIPIO DE CAMPO BONITO.**

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 10h00min do dia 27 DE ABRIL DE 2022.**

**ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 10h10min do dia 27 DE ABRIL DE 2022.**

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA: às 10h15min do dia 27 DE ABRIL DE 2022.**

**LOCAL: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) “Acesso Identificado no link – licitações”**

Os interessados em participar da presente licitação poderão obter o Edital e seus anexos diretamente no site [bll.org.br](http://bll.org.br), [contato@bll.org.br](mailto:contato@bll.org.br) solicitar esclarecimentos via e-mail: [licitacao@campobonito.pr.gov.br](mailto:licitacao@campobonito.pr.gov.br) ou informações diretamente pelo telefone (45) 3233-1282.

**PUBLIQUE - SE**

Campo Bonito, 11 de Abril de 2022.

SANDRA SCIMEONI DE ALBUQUERQUE – PREGOEIRA  
MARIO WEBER - PREFEITO



## PODER EXECUTIVO

**MUNICÍPIO DE CAMPO BONITO** torna público que requereu ao IAP, a **DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL - DLAE**, para **PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE EMPREENDIMENTOS VIÁRIOS TERRESTRES** nos imóveis urbanos denominados **RUA JOAQUIM FERREIRA DE ALBUQUERQUE, JOAQUIM JOSE DE OLIVEIRA, LAUDELINO FRANÇA CORDEIRO E HENRIQUE ZIBETTI**. Não foi determinado estudo de impacto ambiental estudo de impacto ambiental.



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>  
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

## PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL  
**Campo Bonito**

PROCESSO Nº 47/2022

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO Nº 29/2022

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

**Art. 1º.** Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 172022 de 17/01/22, sobre o Processo de Licitação nº 47/2022, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada para manutenção de roçadeiras, motosserra, podador e demais equipamentos do setor de urbanismo deste município.

**Art. 2º.** Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da(s) empresa(s) abaixo relacionada, tudo conforme o constante no Mapa Comparativo de Preços (na Deliberação), que fica fazendo parte indissolúvel deste Aviso.

Nome do Credor	CNPJ	Valor Total	Vi. Extenso
GRACIOSO & SANTOS BOZ.	10.979.344/0001-48	86.840,54	oitenta e seis mil oitocentos e quarenta reais e cinquenta e quatro centavos

Campo Bonito, 12 de abril de 2022.  
Sandra Scimeoni de Albuquerque – Pregoeira  
Mário Weber - Prefeito



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>  
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

## PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL  
**Campo Bonito**

PROCESSO Nº 48/2022

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2022

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

**Art. 1º.** Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 172022 de 17/01/22, sobre o Processo de Licitação nº 48/2022, que tem por objeto a Aquisição de Portas e janelas blindex para o prédio onde está localizado o CRAS.

**Art. 2º.** Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da(s) empresa(s) abaixo relacionada, tudo conforme o constante no Mapa Comparativo de Preços (na Deliberação), que fica fazendo parte indissolúvel deste Aviso.

Nome do Credor	CNPJ	Valor Total	Vi. Extenso
C F ANTONELLI EIRELI	26.671.089/0001-01	4.850,00	quatro mil oitocentos e cinquenta reais
F.G. DE OLIVEIRA LTDA	36.046.750/0001-41	1.750,00	mil setecentos e cinquenta reais

Campo Bonito, 12 de abril de 2022.

Sandra Scimeoni de Albuquerque - Pregoeira

Mário Weber - Prefeito



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>  
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

## PODER EXECUTIVO



### GOVERNO MUNICIPAL **Campo Bonito**

#### DECRETO 3323-2022.

SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA AS LEIS MUNICIPAIS NºS. 1448/2021 - PLANO PLURIANUAL-PPA-2022/2025; 1455/2021 - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS-LDO PARA 2022 E SUAS AÇÕES E METAS PREVISTAS NOS RESPECTIVOS ANEXOS.

#### Crédito Adicional Suplementar:

O Prefeito Municipal de Campo Bonito, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições:

#### DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Campo Bonito para 2022 - LOA nº. 1456/2021 de 23/12/2021, um Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso II do Art. 41 da Lei 4.320/64, na importância de R\$-2.300.000,00 (Dois milhões e trezentos mil reais), para incremento novas Dotações Orçamentárias.

#### ENTRADA

05.00 - SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMOS.

05.02 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES.

26.782.0010.1.030.000 - Aquisição de Veículos e Equipamentos Rodoviários.

4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE \_\_\_\_\_ R\$ 1.200.000,00

Fonte de Recursos - 1009 - Operação de Crédito Caixa Lei 1452/2021.

Ementa nº. 6 - Abre Crédito Suplementar -Operação de Crédito.

Despesa: 1401.

10.00 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

10.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

08.482.0007.2.018.000 - Manutenção do Programa Morar Bem.

4.4.90.51.00 - Obras e Instalações. \_\_\_\_\_ R\$ 1.100.000,00

Fonte de Recursos - 1009 - Operação de Crédito Caixa Lei 1452/2021.

Ementa nº. 6 - Abre Crédito Suplementar -Operação de Crédito.

Despesa: 1402.

**TOTAL DAS ENTRADAS \_\_\_\_\_ R\$=2.300.000,00**



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>  
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

## PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL  
**Campo Bonito**

### INCREMENTAR AS AÇÕES NO PPA E NA LDO:

Art 2º - Para abertura do Crédito de que trata o artigo 1º será utilizado *Excesso de Arrecadação na Fonte 1009* - Fonte de Recursos - 1009 - Operação de Crédito Caixa Lei 1452/2021. R\$=2.300.000,00 conforme Art.43, Inciso II e III da Lei 4.320/64:

Art. 3º - Fica alterada a ação nos Anexos da Lei Municipal 1448/2021 - Plano Plurianual 2022/2025 e no anexo de **Metas e Prioridades da Lei Municipal 1455/2021 - Lei de Diretrizes Orçamentária-LDO** as referidas Ações.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em 12 de Abril de 2022.

  
MÁRIO WEBER  
PREFEITO



## PODER EXECUTIVO



### GOVERNO MUNICIPAL **Campo Bonito**

DECRETO Nº. 3324-2022.

SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E ALTERA AS LEIS MUNICIPAIS NºS. 1448/2021 - PLANO PLURIANUAL-PPA-2022/2025; 1455/2021 - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS-LDO PARA 2022 E SUAS AÇÕES E METAS PREVISTAS NOS RESPECTIVOS ANEXOS.

Crédito Adicional Especial:

O Prefeito Municipal de Campo Bonito, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições:

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Campo Bonito para 2022 - LOA nº. 1456/2021 de 23/12/2021, um Crédito Adicional Especial, em conformidade com o inciso II do Art. 41 da Lei 4.320/64, na importância de R\$-411.540,00 (Quatrocentos e onze mil quinhentos e quarenta reais), para incremento novas Dotações Orçamentárias.

ENTRADA

08.00 - SECRETARIA DE SAÚDE.

08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

10.301.0006.2.095000 - Emenda Parlamentar Fonte 1018.

3.3.72.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO \_\_\_\_\_ R\$ 60.000,00

Fonte de Recursos - 1018 - Emenda Parlamentar Fonte 1018.

Ementa nº. 10 - Abre Crédito Especial - Excesso de Arrecadação - Recursos Vinculados.

Despesa: 1395.

08.00 - SECRETARIA DE SAÚDE.

08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

10.301.0006.2.095000 - Emenda Parlamentar Fonte 1018.

3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. \_\_\_\_\_ R\$ 346.800,00

Fonte de Recursos - 1018 - Emenda Parlamentar Fonte 1018.

Ementa nº. 10 - Abre Crédito Especial - Excesso de Arrecadação - Recursos Vinculados.

Despesa: 1089.

08.00 - SECRETARIA DE SAÚDE.

08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

10.301.0006.2.095000 - Emenda Parlamentar Fonte 1018.

3.3.90.30.00 - Material de Consumo. \_\_\_\_\_ R\$ 4.740,00

Fonte de Recursos - 1018 - Emenda Parlamentar Fonte 1018.

Ementa nº. 10 - Abre Crédito Especial - Excesso de Arrecadação - Recursos Vinculados.

Despesa: 1087.



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>  
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

## PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL  
**Campo Bonito**

TOTAL DAS ENTRADAS \_\_\_\_\_ R\$=411.540,00

INCREMENTAR AS AÇÕES NO PPA E NA LDO:

Art 2º - Para abertura do Crédito de que trata o artigo 1º será utilizado *Excesso de Arrecadação na Fonte 1018 - Emenda Parlamentar na Área da Saúde R\$=411.540,00* conforme Art.43, Inciso II e III da Lei 4.320/64:

Art. 3º - Fica alterada a ação nos Anexos da Lei Municipal 1448/2021 - Plano Plurianual 2022/2025 e no anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal 1455/2021 - Lei de Diretrizes Orçamentária-LDO as referidas Ações.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em 12 de Abril de 2022.

  
MÁRIO WEBER  
PREFEITO



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>  
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

## PODER EXECUTIVO



### GOVERNO MUNICIPAL **Campo Bonito**

LEI 1474-2022.

SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA AS LEIS MUNICIPAIS NºS. 1448/2021 - PLANO PLURIANUAL-PPA-2022/2025; 1455/2021 - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS-LDO PARA 2022 E SUAS AÇÕES E METAS PREVISTAS NOS RESPECTIVOS ANEXOS.

Crédito Adicional Suplementar:

A Câmara Municipal de Campo Bonito, Estado do Paraná, aprovou e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte.

LEI:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Campo Bonito para 2022 - LOA nº. 1456/2021 de 23/12/2021, um Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso II do Art. 41 da Lei 4.320/64, na importância de R\$-2.300.000,00 (Dois milhões e trezentos mil reais), para incremento novas Dotações Orçamentárias.

ENTRADA

05.00 - SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMOS.

05.02 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES.

26.782.0010.1.030.000 - Aquisição de Veículos e Equipamentos Rodoviários.

4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE \_\_\_\_\_ R\$ 1.200.000,00

Fonte de Recursos - 1009 - Operação de Crédito Caixa Lei 1452/2021.

Ementa nº. 6 - Abre Crédito Suplementar -Operação de Crédito.

Despesa: 1401.

10.00 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

10.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

08.482.0007.2.018.000 - Manutenção do Programa Morar Bem.

4.4.90.51.00 - Obras e Instalações. \_\_\_\_\_ R\$ 1.100.000,00

Fonte de Recursos - 1009 - Operação de Crédito Caixa Lei 1452/2021.

Ementa nº. 6 - Abre Crédito Suplementar -Operação de Crédito.

Despesa: 1402.

**TOTAL DAS ENTRADAS \_\_\_\_\_ R\$=2.300.000,00**



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>  
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

## PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL  
**Campo Bonito**

### INCREMENTAR AS AÇÕES NO PPA E NA LDO:

Art 2º - Para abertura do Crédito de que trata o artigo 1º será utilizado *Excesso de Arrecadação na Fonte 1009* - Fonte de Recursos - 1009 - Operação de Crédito Caixa Lei 1452/2021. R\$=2.300.000,00 conforme Art.43, Inciso II e III da Lei 4.320/64:

Art. 3º - Fica alterada a ação nos Anexos da Lei Municipal 1448/2021 - Plano Plurianual 2022/2025 e no anexo de **Metas e Prioridades da Lei Municipal 1455/2021 - Lei de Diretrizes Orçamentária-LDO** as referidas Ações.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em 12 de Abril de 2022.

  
MÁRIO WEBER  
PREFEITO



## PODER EXECUTIVO



### GOVERNO MUNICIPAL **Campo Bonito**

LEI Nº. 1475-2022.

**SÚMULA:** AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E ALTERA AS LEIS MUNICIPAIS NºS. 1448/2021 - PLANO PLURIANUAL-PPA-2022/2025; 1455/2021 - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS-LDO PARA 2022 E SUAS AÇÕES E METAS PREVISTAS NOS RESPECTIVOS ANEXOS.

Crédito Adicional Especial:

A Câmara Municipal de Campo Bonito, Estado do Paraná, aprovou e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte.

LEI:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Campo Bonito para 2022 - LOA nº. 1456/2021 de 23/12/2021, um Crédito Adicional Especial, em conformidade com o inciso II do Art. 41 da Lei 4.320/64, na importância de R\$-411.540,00 (Quatrocentos e onze mil quinhentos e quarenta reais), para incremento novas Dotações Orçamentárias.

ENTRADA

08.00 - SECRETARIA DE SAÚDE.

08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

10.301.0006.2.095000 - Emenda Parlamentar Fonte 1018.

3.3.72.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO \_\_\_\_\_ R\$ 60.000,00

Fonte de Recursos - 1018 - Emenda Parlamentar Fonte 1018.

Ementa nº. 10 - Abre Crédito Especial -Excesso de Arrecadação - Recursos Vinculados.

Despesa: 1395.

08.00 - SECRETARIA DE SAÚDE.

08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

10.301.0006.2.095000 - Emenda Parlamentar Fonte 1018.

3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. \_\_\_\_\_ R\$ 346.800,00

Fonte de Recursos - 1018 - Emenda Parlamentar Fonte 1018.

Ementa nº. 10 - Abre Crédito Especial -Excesso de Arrecadação - Recursos Vinculados.

Despesa: 1089.

08.00 - SECRETARIA DE SAÚDE.

08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

10.301.0006.2.095000 - Emenda Parlamentar Fonte 1018.

3.3.90.30.00 - Material de Consumo. \_\_\_\_\_ R\$ 4.740,00

Fonte de Recursos - 1018 - Emenda Parlamentar Fonte 1018.

Ementa nº. 10 - Abre Crédito Especial -Excesso de Arrecadação - Recursos Vinculados.

Despesa: 1087.



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>  
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

## PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL  
**Campo Bonito**

TOTAL DAS ENTRADAS \_\_\_\_\_ R\$=411.540,00

INCREMENTAR AS AÇÕES NO PPA E NA LDO:

Art 2º - Para abertura do Crédito de que trata o artigo 1º será utilizado *Excesso de Arrecadação na Fonte 1018 - Emenda Parlamentar na Área da Saúde R\$=411.540,00* conforme Art.43, Inciso II e III da Lei 4.320/64:

Art. 3º - Fica alterada a ação nos Anexos da Lei Municipal 1448/2021 - Plano Plurianual 2022/2025 e no anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal 1455/2021 - Lei de Diretrizes Orçamentária-LDO as referidas Ações.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em 12 de Abril de 2022.

  
MÁRIO WEBER  
PREFEITO



## PODER EXECUTIVO



### GOVERNO MUNICIPAL **Campo Bonito**

#### LEI N. 1476/2022

SÚMULA: Altera a estrutura organizacional do regime próprio de previdência social RPPS do Município de Campo Bonito - Título V, Capítulo I; acrescenta o Inciso III ao Art. 44; cria a Seção III e acrescenta o Art. 48-A na Lei 629/2007 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Campo Bonito, Estado do Paraná, aprovou e o Prefeito Municipal, **Mário Weber**, sancionou a seguinte

L

E

I

**Art. 1º.** Fica alterada a estrutura organizacional do Regime Próprio de Previdência Social RPPS do município de campo bonito, que passa a vigor com a seguinte redação:

“Título V, Capítulo I- Dos órgãos de Administração, Fiscalização e Investimentos”

**Art. 2º.** Fica acrescido, o inciso III, ao Art. 44. na Lei 629/2007, que passa a vigor com a seguinte redação:

“III- Comitê de Investimentos.”

**Art. 3º.** Fica criada a Seção III, com o acréscimo do Art. 48-A, na Lei 629/2007, que passa a vigor com a seguinte redação:

“Seção III- DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS DOS RECURSOS DO FPSMCB

Art. 48-A. O Comitê de investimento dos recursos do FPSMCB, órgão auxiliar no processo decisório quanto à execução da política de investimentos, o qual será normatizado por ato do Prefeito;

Parágrafo único- O Comitê de Investimentos será composto por 03 (três) membros, escolhidos pelo Conselho Municipal de Previdência, obrigatoriamente, dentre aqueles certificados por instituição autorizada pelo Conselho Monetário Nacional.”

**Art. 4º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bonito-PR, em 12 de abril de 2022.**

  
MÁRIO WEBER  
PREFEITO